

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.438.466/0001-81, neste ato representado pelo **Sr. Mauro Lúcio Ribeiro Júnior**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar a referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ficam alterados os valores dos itens 09, 15, 16, 17, 60, 61, 72, 74, 75, 76 e 77, conforme discriminado abaixo em razão de reequilíbrio econômico financeiro.

ITENS	PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR ADEQUADO
09	BEBIDA LACTEA / MARCA LACTYS	R\$ 1,95	R\$ 2,99
15	BOLO BRANCO / MARCA PÃO E MEL	R\$ 0,99	R\$ 1,30
16	BOLO DE LARANJA / MARCA PÃO E MEL	R\$ 0,99	R\$ 1,30
17	BOLO SABOR CHOCOLATE / MARCA PÃO E MEL	R\$ 0,99	R\$ 1,30
60	LEITE INTEGRAL, TIPO B, PASTEURIZADO, ENSACADO / MARCA NATALAC	R\$ 2,00	R\$ 2,14
61	LINGUIÇA DE PERNIL EMBALADA COM SIF / MARCA SAUDALI	R\$ 10,45	R\$ 10,45
72	OLEO DE SOJA 900 ML / MARCA COAMO	R\$ 3,25	R\$ 3,64
74	PÃO DE SAL / MARCA PÃO E MEL	R\$ 8,80	R\$ 8,82
75	PÃO DE SAL 50 G / MARCA PÃO E MEL	R\$ 8,80	R\$ 8,82
76	PÃO DOCE / MARCA PÃO E MEL	R\$ 10,95	R\$ 10,95
77	PÃO DOCE / MARCA PÃO E MEL	R\$ 10,95	R\$ 10,95

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA LTDA
Mauro Lúcio Ribeiro Junior
Detentor da Ata

VISTO: PROJU